

**1742**, junho, 04 a **1742**, junho, 08, Lisboa - *Manoel Antonio de Sampaio Mello e Castro, possuidor de umas casas nobres na travessa da Bica dos Olhos à Boavista, pede licença para obras, por forma a facilitar a passagem pública bem como as carruagens grandes*

**Cota:** Livro de cordeamentos de 1741-1744, f. 300 a 303v.

**[f. 300]**

Diz Manoel Antonio de Sampaio Mello e Castro *que elle he Senhor e possuidor de humas Cazas nobres sitas na traueessa da bica dos olhos á Boavista que na Rua direita do mesmo sitio junta a dita fontinha dos olhos, e está fazendo humas obras Joze de Almeida; alargando as suas Cazas, e tomando parte da Rua donde está a dita bica impedindo a passage publica, especialmente a seruentia das ditas Cazas do Suplicante, porque não podem tirar as Carruages que vão pera as mesmas Cazas do Suplicante, e fica impedido o tranzito de Carriage grande; e Como o Suplicante, Como pessoa do pouo, e ainda em rezão da Seruentia das suas Cazas por ser hum Caualleiro principal da Corte, e do Reino lhe toca o direito de poder impedir a dita obra, por ninguem se poder apossar da Rua publica; Requer a vossa senhoria seja seruido mandar fazer uestoria, e impedir a dita obra mandando tambem demolir o que achar tem impedido a Seruentia publica*

*Pede a vossa senhoria lhe faça merce mandar fazer uestoria na dita obra, e achando que o Suplicante toma a dita Rua, e impede a Seruentia publica, mandar que se não Continue, e que se faça demolição do que estiuer feito, na forma que o Suplicante Requer*

*E Recebera Merce*

**[f. 300v.]**

Aos oficiais do Regimento Meza 4 de Junho de 1742

[assinado:] Várias rubricas

[assinado:] João Rodrigues

[assinado:] Pedro francisco

**[f. 301]**

Auto da uestoria que fes o Dezembargador Duarte Salter de Mendoça vereador do senado da camera e Pelouro das obras desta cidade de Lisboa com os oficiais do regimento no chão que foi aforado a Jozeph de Almeida junto á bica dos olhos e Porta do Pó

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus christo de mil, e setecentos, e quarenta e dous anos aos outo dias do mes de Junho do dito anno nesta cidade de Lisboa junto honde chamão a porta do Pó, e bica dos olhos donde foi

o Dezembargador Duarte Salter de Mendonça Fidalgo da Caza de Sua Magestade, vereador do Senado da Camera, e que a Seu Cargo tem o pelouro das obras Comigo<sup>33</sup> [f. 301v.] escrivão do Tombo, e mais oficiais do Regimento a requerimento de Manoel Antonio de Sampaio, Melo e Castro a fazer vestoria na obra que anda fazendo no Chão que lhe foi aforado Jozeph de Almeida o qual se achava presente por ter sido notificado por mim escrivão para assestir a este acto da vestoria por ordem do mesmo vereador do Pelouro das obras, e logo ahi apareceu hum Procurador que disse ser do dito Manoel Antonio de Sampaio e representou que a dita obra era de grande prejuizo as cazas do dito seu Constituinte por ficar embarcando a travessa de sorte que não poderia sobir coche para as ditas cazas que se servem pella dita travessa que he a calcada que sobe da dita bica dos olhos para o Conuento dos Alemaes; e logo o dito Jozeph de Almeida representou que pela dita calçada [f. 302] não sobião coches tanto por ser esta muito ingreme, como por não ter me sima capacidade de voltar, e que se sobirão, ou ouvessem de sobir em algum tempo a dita obra lhe não faria prejuizo algum porque tendo antes a entrada da dita travessa e calcada dezaseis palmos de largo com a mudanca que havia fazer da dita sua encostando a á parede do seu armazem havia ficar esta entrada da dita calcada com dezoito palmos de largo, que são mais dous palmos de largo do que antes tinha, como se tinha determinado no cordeamento que se lhe fizera para fazer a dita obra pellos oficiais do Regimento com elle dito vereador do pelouro das obras aos vinte dias do mes de Abril de mil, digo de Abril do presente anno, o que tudo se fizera na forma que estava detriminado na sua escriptura de aforamento,<sup>34</sup> [f. 302v.] que lhe foi feito em observancia da rezolução de sua Magestade aos vinte e nove dias do mes de Julho de mil e setecentos, e nove como Constava das escriptura que apresentara e que no simo do dito chão se achava há muitos annos feita hũa Cozinha de madeira na largura delle e tambem por todo elle pedras sem que nunca ninguem se queixasse de fazer impedimento algum passagem; e ouvidas as partes foi o dito vereador do Pelouro das obras ao simo da dita calcada ate junto as portas das Cazas do dito Manoel Antonio de Sampaio, e vio e achou que no dito sitio não podia voltar coche com bestas, o que so se poderia fazer ás mãos, e decendo pella dita travessa examinou a dita obra, e disse que fazendo se na forma da sua escriptura, e Cordeamento achava que ainda que sobisse coche não<sup>35</sup> [f. 303] fazia empedimento a dita obra porque como esta se fazia donde a calcada sobia direita, não empedia á volta que o coche havia fazer mais asima donde a dita calçada faz volta e que pello entender assim gavia por dezembargada a dita obra do embargo que por ordem sua eu escrivão havia feito, mandando ao dito Jozeph de Almeida a Continuasse na forma do Cordeamento que se lhe havia feito, e que para melhor comodidade da volta que havia *que* fazer os coches se sobissem pella dita calçada mandasse colar os degráos de sua porta que fica asima do chão aforado. E de todo o soberdito mandou o dito vereador do Pelouro das obras a mim escrivão fazer este auto de vestoria e eu escrivão o fis na forma sobredita e dou fe passar<sup>36</sup> [f. 303v.] na verdade o Comtheudo nelle Joachim Jozeph Moreira de Mendonça o escrevi e asignei

[assinado:] Joachim Jozeph Moreira de Mendoca

<sup>33</sup> Reclamo: escrivão.

<sup>34</sup> Reclamo: que lhe.

<sup>35</sup> Reclamo: fa.

<sup>36</sup> Reclamo: na.